

LEI N. 1,981

Innocencio Marques de Araujo Góes, Bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Recife, Deputado á Assembléa Geral pela provincia da Bahia e Presidente da de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1.890, de 10 de Maio de 1887, e restaurado o districto de Bebedouro.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Abril de 1889, 68.º da independencia e do imperio.

L. S.

INNOCENCIO MARQUES DE ARAUJO GÓES.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Abril de 1889.

O secretario interino,

*Manoel Joaquim Silveira.*

LEI N. 1,982

Innocencio Marques de Araujo Góes, Bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Recife, Deputado á Assembléa Geral pela provincia da Bahia e Presidente da de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica derogada a tabella que regula os vencimentos dos actuaes engenheiros da repartição das Obras Publicas, na parte em que prejudica aos mesmos engenheiros, e em seu inteiro vigor a lei provincial n. 1,790 desde a data da ultima reforma da referida repartição.

Art. 2.º O engenheiro secretario perceberá os mesmos vencimentos que percebia o engenheiro ajudante.

Art. 3.º Os actuaes engenheiros externos ficarão contemplados no quadro da alludida repartição.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.